



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ - MG
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº - 2037/2002.

"Declara de Utilidade Pública Municipal a Liga Municipal de Desportos de Dolores do Indaiá e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Dolores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, através de seu plenário, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE DORES DO INDAIÁ - MG, inscrita no CNPJ sob o número 23.766.165/0001-74, com sede no Terminal Rodoviário, na Praça Antonio Lalau de Carvalho, LJ 03, na cidade de Dolores do Indaiá - MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolores do Indaiá, aos 24 de abril de 2002.

Geraldo Marques da Silva
Prefeito Municipal